



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Concurso “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná”

REGULAMENTO

1 Do Concurso

O concurso “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná” é uma ação da Superintendência da Educação sob a coordenação do Departamento de Educação Básica – DEB.

2 Dos Objetivos

Conhecer e valorizar o trabalho artístico produzido pelas/os estudantes da rede estadual de ensino do Estado do Paraná com o tema “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná”.

3 Da Participação

Estudantes matriculadas/os e frequentando as instituições de ensino da Educação Básica da rede pública estadual paranaense, sob a orientação de uma/um docente que esteja lecionando em 2017 (QPM, PSS ou conveniado).

O trabalho apresentado necessita impreterivelmente ser “individual e de autoria exclusiva” da/o participante.

4 Da categoria para inscrição

A/O docente orientadora/orientador auxiliará as/os estudantes na produção de uma composição visual, de autoria exclusiva (a ser comprovada), sobre o tema: “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná”.

Composição Visual

IMAGEM - Tendo por fundamento o tema “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná”, elaborar uma composição visual utilizando técnica mista (sobre papel ou papelão no tamanho 20 x 20 cm) com desenho, colagem e/ou pintura.

A identificação da/o autora/autor deverá ser feita por meio de etiqueta afixada, impreterivelmente, no verso do trabalho, contendo os dados da/o estudante (nome completo e RG), da/o docente orientadora/orientador (nome completo e RG), do estabelecimento de ensino (nome, endereço, município, telefone, *e-mail*, nome da direção e Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual está jurisdicionado). **Não deverá constar nenhum tipo de identificação na frente da composição visual.**

A inscrição considera-se completa com a apresentação da composição visual, a ficha de inscrição, a declaração de direitos autorais, a cessão do uso de imagem e a declaração de legitimidade, todos devidamente preenchidos.

5 Da inscrição

Período de inscrição: 01/03/2017 a 14/04/2017, conforme cronograma.

Requisitos: estudantes que se enquadrarem no item 3 participarão da Etapa Escolar, na qual será classificado apenas 01 (um) trabalho de cada estabelecimento de ensino, que posteriormente será encaminhado ao NRE via malote.

5.1 Da não efetivação das inscrições

Não serão efetivadas as inscrições das/os participantes que:

- a) não tenham preenchido todos os campos da ficha de inscrição, do contrato de cessão de direitos autorais, o termo de cessão de uso da imagem e a declaração de legitimidade;
- b) tenham inserido informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição;
- c) utilizarem imagens de terceiros, configurando plágio;
- d) não cumprirem quaisquer dos requisitos indicados neste regulamento.

6 Das etapas do concurso

Os trabalhos serão submetidos à avaliação de três comissões julgadoras: Escolar, Regional e Estadual, conforme o estabelecido em cada etapa.

6.1 Da Etapa Escolar

Deverá ser realizada nos estabelecimentos de ensino e envolver as/os estudantes inscritas/os. A Comissão Julgadora Escolar será responsável pela seleção de um único trabalho dentre os inscritos, que será encaminhado ao NRE.

6.1.1 Da Comissão Julgadora Escolar

A direção de cada estabelecimento de ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora para selecionar 01 (um) trabalho, segundo os critérios previstos no item 4 deste Regulamento, com registro em ATA.

Cada estabelecimento de ensino poderá enviar para a Comissão Julgadora Regional (NRE) apenas 01 (um) trabalho. **O envio de mais de 01 (um) trabalho por estabelecimento de ensino implicará na desclassificação do mesmo.**

6.1.2 Do envio aos NRE

O trabalho classificado deverá ser encaminhado, até 14/04/2017, ao NRE via malote, com a ficha de inscrição e a cessão de direitos autorais devidamente preenchidas e assinadas, conforme descrito no item 4.

Obs.: A ficha de inscrição deverá ser assinada pelos pais e/ou responsáveis.

6.1.3 Da Composição da Comissão Julgadora Escolar

A Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pela direção do estabelecimento de ensino, composta por, no mínimo, 03 (três) avaliadoras/es, professoras/es da instituição, sendo 01 (um) delas/es obrigatoriamente da disciplina de Arte, e no caso das instituições de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, 03 (três) professoras/es da instituição.

As/Os membros da Comissão Julgadora Escolar não poderão ter qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com as/os estudantes selecionadas/os.

6.2 Da Etapa Regional (NRE)

As/Os responsáveis pela Comissão do Concurso “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná” nos NRE receberão os trabalhos enviados pelos estabelecimentos de ensino de sua jurisdição, que serão analisados pela Comissão Julgadora Regional.

Cada NRE poderá enviar para a Comissão Julgadora Estadual apenas 01 (um) trabalho. **O envio de mais de 01 (um) trabalho por NRE implicará na desclassificação do mesmo.**

6.2.1 Da Comissão Julgadora Regional

A Comissão Julgadora Regional terá a responsabilidade de avaliar e selecionar as produções recebidas das Comissões Julgadoras Escolares dos estabelecimentos de ensino participantes, bem como enviar o trabalho classificado à Comissão Julgadora Estadual.

6.2.2 Do envio à Secretaria de Estado da Educação/SEED

Cada NRE deverá enviar somente o material referente ao trabalho selecionado na Etapa Regional.

O trabalho classificado nesta etapa deverá ser enviado via malote, até 26/04/2017, à Secretaria de Estado da Educação – SEED, aos cuidados da Equipe de Arte do Departamento de Educação Básica – DEB, no endereço Av. Água Verde, 2.140 – sala 223, bairro Vila Izabel, CEP: 80.240-900, Curitiba, PR.

6.2.3 Da Composição da Comissão Julgadora Regional

A Comissão Julgadora Regional deverá ser coordenada por servidora/servidor, indicada/o pelas chefias dos NRE e será composta por no mínimo 03 (três) avaliadoras/es, sendo 01 (um) obrigatoriamente da disciplina de Arte, com registro em ATA.

As/Os membros da Comissão Julgadora Regional não poderão ter qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com as/os estudantes selecionadas/os.

6.3 Da Etapa Estadual (SEED/DEB)

A Comissão Julgadora Estadual será coordenada pelo Departamento de Educação Básica da Superintendência da Educação, representada pela equipe de Arte, que receberá os trabalhos enviados pelos NRE e constituirá a Comissão Julgadora Estadual.

6.3.1 Da Comissão Julgadora Estadual

A Comissão Julgadora Estadual terá como objetivo avaliar as produções recebidas das Comissões Julgadoras Regionais, verificando os critérios estabelecidos para a realização do trabalho e indicando os selecionados que participarão de votação *on-line* – aberta ao público via Portal Dia a dia Educação, conforme cronograma no item 9 deste regulamento.

6.3.2 Da Composição da Comissão Julgadora Estadual

A Comissão Julgadora Estadual será composta por, no mínimo, 04 (quatro) avaliadoras/es, sendo 02 (dois) representantes da disciplina de Arte – DEB/SEED, que analisarão a coerência da composição visual com o tema proposto e a técnica escolhida, bem como os documentos solicitados.

As/Os membros da Comissão Julgadora Estadual não poderão ter qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com as/os estudantes selecionadas/os.

6.3.3 Da Etapa *On-line*

No caso de empate na votação *on-line*, o prazo será prorrogado por mais 48h.

7 Da Seleção dos trabalhos

Serão considerados válidos os trabalhos recebidos pela Comissão Julgadora Estadual, enviados pelas Comissões Julgadoras Regionais, que efetivamente estejam de acordo com o disposto nos itens 3, 4 e 5 deste regulamento e seus respectivos subitens.

As comissões julgadoras Regional e Estadual poderão desclassificar os trabalhos enviados em desacordo com o previsto neste regulamento.

8 Da Premiação

A cerimônia de premiação terá local e data a definir.

Os trabalhos selecionados (um por NRE) para a votação *on-line* (semifinalistas) receberão os seguintes prêmios:

Estudantes: Cada estudante selecionada/o nesta etapa receberá 01(uma) caixa de som *bluetooth*; 01 (um) kit contendo: lápis graduados para desenho; 01 (um) bloco para desenho gramatura 180; 01 (um) estojo de pastilha para aquarela e 01 (um) quadro com a impressão fotográfica da sua composição visual.

Docentes: Cada docente orientadora/orientador das/os estudantes selecionadas/os nesta etapa receberá o livro “História da Arte”, do autor Ernest Gombrich.

Os 03 (três) trabalhos finalistas (vencedoras/es), após a votação *on-line*, receberão os seguintes prêmios:

Estudantes: Cada estudante vencedora/vencedor receberá 01 (um) HD externo 500 GB; 01 (um) *pendrive* 8 GB; 01 (uma) caixa de som *bluetooth*; 1 kit contendo: lápis graduados para desenho; 1 bloco para desenho gramatura 180; 01 (um) estojo de pastilha para aquarela e 01 (um) quadro com a impressão fotográfica da sua composição visual.

Docentes: Cada docente orientadora/orientador das/os estudantes vencedoras/es receberá 01 (um) HD externo 500 GB; 01 (um) *pendrive* 8 GB; 01 (um) livro “História da Arte”, do autor Ernest Gombrich.

9 Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL |
|--------------------|---|------------------------------------|
| 01/03/2017 | Lançamento, divulgação, inscrição e Etapa Escolar | Estabelecimento de ensino |
| 14/04/2017 | Seleção de um trabalho – Etapa Escolar Envio dos trabalhos à Comissão Julgadora Regional (NRE) | Comissão Julgadora Escolar |
| 17/04 a 25/04/2017 | Julgamento e seleção dos trabalhos enviados pelas Comissões Julgadoras Escolares | Comissão Julgadora Regional (NRE) |
| 26/04/2017 | Envio do trabalho selecionado à Comissão Julgadora Estadual (SEED) | Comissão Julgadora Regional (NRE) |
| 02/05 a 12/05/2017 | Avaliação e conferência dos trabalhos enviados pelas Comissões Julgadoras Regionais | Comissão Julgadora Estadual (SEED) |
| 22/05/2017 | Divulgação dos trabalhos selecionados via Portal Dia a dia Educação | DEB/Equipe de Arte |
| 22/05/2017 | Início da votação <i>on-line</i> | DPTE/Portal Dia a dia Educação |
| 31/05/2017 | Término da votação <i>on-line</i> | DPTE/Portal Dia a dia Educação |
| 12/06/2017 | Divulgação dos trabalhos vencedores | DPTE/Portal Dia a dia Educação |

10 Critérios de Seleção

A composição visual será selecionada de acordo com os seguintes critérios:

- composição: disposição e organização dos elementos visuais no espaço;
- originalidade, ineditismo e singularidade;
- estar de acordo com o tema proposto;
- qualidade estética.

Observações

Técnica mista: entende-se por técnica mista a composição que contém mais de uma técnica, por exemplo: desenho com pintura, pintura com colagem, entre outros. Suporte: papel ou papelão.

Desenho: grafite, lápis de cor, caneta hidrográfica, caneta esferográfica, giz de cera, giz pastel seco ou oleoso, lápis crayon, entre outros.

Colagem: papéis, barbantes, pequenos objetos, entre outros.

Pintura: tintas guache, aquarela, acrílica, entre outras.

Dimensão: 20 x 20 cm (no tamanho final).

11 Da divulgação do Concurso e de seus Resultados

A Secretaria de Estado da Educação e os Núcleos Regionais de Educação divulgarão, por diversas mídias e suportes, inclusive televisão (TV Paulo Freire, TV e-Paraná), rádio, internet, revistas e jornais, o lançamento, desenvolvimento e resultado do Concurso, mesmo após sua realização.

A/O estudante autora/autor do trabalho selecionado na Etapa *On-line* será comunicada/o pela Secretaria de Estado da Educação por meio de telefone e *e-mail*.

O resultado do Concurso “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná” poderá ser consultado no endereço eletrônico www.diaadiaeducacao.pr.gov.br

12 Dos Direitos Autorais e Patrimoniais

12.1 Os responsáveis legais pelas/os estudantes, participantes do Concurso “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná”, no ato da inscrição, autorizam a Secretaria de Estado da Educação, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, os direitos autorais patrimoniais relativos às obras intelectuais, concluídas ou inacabadas, criadas e produzidas no âmbito do Concurso, em qualquer formato ou suporte; e seus direitos de personalidade (nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas etc.) em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Concurso, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação, divulgação e a seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, conforme abaixo previsto.

12.2 As obras e os direitos poderão ser usados pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Governo do Paraná indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios eletrônicos, sistema de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no item 12.1, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares dos trabalhos, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, ofertas a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia (inclusive nas mídias e meios indicados no item 12.1), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TVs e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero, inclusive à sua divulgação, em convites, *folders*, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, *slides*, *outdoors*, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, disquetes, CD-ROM, DVDs, CDs, fitas de vídeo, *tapes*, obras audiovisuais, *e-mails*, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras,

materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

12.3 Cada uma das/os estudantes (e seus responsáveis) inscritas/os está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ela/e concedidos ao Departamento ou a terceiros contratados pela Secretaria de Estado da Educação, em virtude do Concurso “Criando na Sala de Aula: A Educação no Estado do Paraná”, poderão ser transcritos por essas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento, incluído o disposto nos itens 12.1 e 12.2.

12.4 A Secretaria de Estado da Educação do Paraná exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, como *sites, Youtube, Facebook, Twitter, blogs*, comunidades virtuais, entre outros.

13 Da Originalidade da Composição Visual

As/Os participantes inscritas/os declaram que são as/os únicas/os criadoras/es e titulares exclusivas/os de todos e quaisquer direitos autorais e patrimoniais sobre os trabalhos criados para a participação neste concurso.

14 Das Disposições Finais

Não serão devolvidos trabalhos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação.

Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Coordenação do Concurso.

Para mais informações:

E-mail: artedeb@gmail.com

Telefone: (41) 3340-1682